

Rec. 20.12.83
Em. 20.12.83
Recebido
X

191914183
CONRADO ALVARES 2

ADVOGADO

OAB/RS 4992 - CPF 056714180/20

Rua dos Andradas, 1091 - Cj. 54 - Fone: 25-5413 - P. Alegre

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA
JARAGUÁ DO SUL

- I - R. hoje, às 11:45 hs
II - R.A. Conclusos, com urgência

20.12.83
14:41
4740
Digo,
AMAURO
Distribuidor

Em, 21.12.83

Sérgio Luiz Rosa de Bem
Juiz de Direito

OBJETO: PEDIDO DE DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA

INDÚSTRIA TEXTIL JARITA S/A, sociedade comercial com sede e fôro nesta cidade à rua Tres, nº 170, bairro João Pessoa, por seu procurador firmatário, dotado de poderes especiais, e ainda com a firma ao final dos diretores VALÉRIO DA COSTA e IVALDO SACHT, vem dizer e requerer o que segue:

PRIMEIRO

É fato público e notório de ser a empresa requerente um empreendimento de origem familiar, que se desenvolveu através do trabalho e da pertinência de uma família e de colaboradores estreitamente vinculados à comunidade de Jaraguá do Sul.

Fundada em 19 de agosto de 1954, em um pequeno pavilhão, misto de residência e de oficina, desenvolveu suas atividades em um ritmo trepidante, confiando no desenvolvimento de nosso país e dos negócios em geral, modernizando-se, instalando uma unidade industrial no município de SCHROEDER, e chegando ao milhar de empregados.

SEGUNDO

Também não é menos conhecido e notório, o fato de estar o nosso país envolvido em seríssima crise financeira, decorrente da necessidade que passou a ter de compor compromissos internacionais não assumidos diretamente pelas forças produtivas da nação, e que agora são chamadas a suportá-los.

A partir do momento em que se criou a insolvência nacional, todas as atividades privadas viram-se envolvidas em u-

uma espiral recessiva em que inflação, falta de poder aquisitivo do povo consumidor, elevação dos custos industriais, e especialmente o elevadíssimo custo financeiro do dinheiro necessário para o capital de giro das empresas, conjugaram-se em uma escalada que está levando as empresas nacionais à insolvência gradativa, enquanto que o capital alienígena e os grandes conglomerados financeiros permanecem altaneiros e soberanos, imperando em nossa frágil e descontrolada economia.

Apenas para exemplificar, a requerente possui em caução com instituições bancárias, duplicatas em cobrança em valor aproximado de Cr\$1.200.000.000,00 (hum bilhão e duzentos milhões de cruzeiros), mas não conseguiu um crédito de Cr\$400.000.000,00 (quatrocentos milhões de cruzeiros) para adquirir matéria prima!

Um outro dado deveras importante, é saber que o custo do quilo do fio necessário para a tecelagem dos produtos da requerente, subiu de Cr\$900,00 (novecentos cruzeiros) o quilo, no início do presente ano, para Cr\$6.500,00 (seis mil e quinhentos cruzeiros) na data atual! Não há como explicar tal fato, a não ser pela política equivocada das autoridades financeiras, a mesma política que impôs que no meio do presente ano de 1983, passasse o Brasil a importar a preços extremamente mais elevados, o mesmo milho que exportara a preços inferiores no início do mesmo ano de 1983!

Ou seja: não há segurança para produzir, não há estimativas de custo compatíveis com qualquer atividade industrial, inexistente seriedade e competência na projeção da economia nacional, estando todos os brasileiros sujeitos à ferrenha centralização econômica que assola o nosso país, que se transformou num misto de regime capitalista e socialista, com um capitalismo de estado que conseguiu reunir, graças à brilhante tecnocracia existente, os piores fatos do capitalismo e do socialismo, sem no entanto se definir pelo que possam tais regimes possuir de útil e adequado.

E finalmente, não há mercado, o poder aquisitivo do povo está cada dia menor, e os brasileiros estão trabalhando para literalmente subsidiar os consumidores dos países ditos desenvolvidos, que importam nossos produtos a preços vis -se comparados com o que custaria em tais países- com a justificativa de termos de exportar para pagar uma dívida que não queríamos, não solicitamos, e não usufruímos.

Voltou desgraçadamente o Brasil ao período colonial.

TERCEIRO

A Jarita foi colhida por tal processo, no curso de uma expansão programada, e quando todos acreditavam que o importante era investir, tomar dinheiro pelas operações 63 (incentivadas pelo governo -ou desgoverno-), endividar-se para desenvolver os parques industriais.

A consequência foi a disparada do custo financeiro acompanhada do aumento desenfreado da dívida, fruto das maxi-desvalorizações do cruzeiro, a perda do poder de reposição dos estoques, o início dos atrasos no cumprimento das obrigações, a retenção pelos estabelecimentos bancários das duplicatas colocadas em cobrança e ou caução, a falta de novos empréstimos, o cerco dos credores, e impossibilidade de continuar vendendo. E continuar vendendo, significa entregar as duplicatas aos bancos, novos usurários da era econômica em que vivemos, e pagar cada vez mais juros, e onerar cada vez mais o custo das mercadorias.

Tentou a Jarita compor com Bancos, tentou obter no sistema financeiro estadual-BESC-BADESC-BRDE- um amparo financeiro para se manter e reerguer, oferecendo inclusive a gestão administrativa a tais entidades.

Os pedidos no entanto se perderam no cipoal burocrático, e não foram atendidos a tempo. Ressalve-se por justiça, a intenção séria do BRDE em ajudar a empresa, especialmente através de seu diretor superintendente JOÃO ADALBERTO SILVEIRA, que procurou até os últimos momentos prover a empresa de recursos, mas que também viu-se impedido pelas naturais limitações de ter que atuar sem o respaldo objetivo de outras instituições.

Houve ainda tratativas de efetuar a alienação do controle da empresa, e tais tratativas ainda estão se desenvolvendo. Apenas, não há tempo para que as mesmas se concretizem em um regime normal de continuação dos negócios, pois avolumam-se os pedidos de falência, as reintegrações de bens que garantem de terminadas operações, e a empresa está correndo sério risco de ver seu patrimônio dilapidado.

Eis porque, para manter o parque industrial intocado, sustar as execuções, pedidos de falência, reintegrações e busca de mercadorias, estabilizar o passivo, e dar condições a um reerguimento efetivo da empresa, esta tem que se declarar falida.

QUARTO

Dessa forma, e com fundamento no artigo 8º da Lei de Falências, e ressaltando que são relevantes as questões econômicas que impossibilitaram o cumprimento das obrigações da requerente, vem DECLARAR SUA FALÊNCIA.

Junta ao presente requerimento todos os documentos referidos no artigo 8º do Decreto-Lei 7661/45 e cumpre as determinações dos parágrafos de tal artigo, conforme documentação anexa .

Assim sendo, requer digno-se Vossa Excelência examinar a sentença declaratória da falência, nos termos do artigo 14, seu parágrafo único e incisos da legislação falimentar, ao mesmo tempo em que determine a sustação de todos os procedimentos cautelares ou executórios que de qualquer forma venham a afetar a integridade dos bens do ativo da requerente e sua sucessora, a massa falida.

QUINTO

Para efeitos de nomeação de SÍNDICO, e para os efeitos do artigo 60.º 2º da Lei de Falências, declara serem os seguintes os três maiores credores da requerente, com domicílio e foro nesta Comarca, pela ordem de grandeza do crédito:

- 1- DR MURILO BARRETO DE AZEVEDO , à avenida Mal Deodoro da Fonseca, 104.
- 2- VIAÇÃO CANARINHO LTDA, à avenida Mal Deodoro da Fonseca, nº 987.
- 3- GRÁFICA AVENIDA LTDA, à rua Seme Mattar, nº 154.

Os quais deverão ser intimados sucessivamente para dizerem se aceitam ou não o encargo e dever legal de Síndico da Massa Falida.

SEXTO

Desde já manifesta a requerente o pedido de continuação de negócios, previsto no artigo 74 do Diploma Falimentar. Efetivamente, a presente declaração de falência é exclusivamente para evitar que seja dilapidado o patrimônio da empresa, e para que esta possa vir a se reerguer, através de concordata suspensiva que será oportunamente requerida.

Possui a empresa estoque que pode ser comercializado, necessita efetuar cobrança de seus créditos, especialmente das duplicatas que estão em caução com Bancos e que deverão ser arrecadadas, já que tal garantia não subsiste na falência.

Requer assim que seja intimado para manifestar-se o Sí
n
d
i
c
o que for nomeado, assim como o Ministério Público, deferindo a-
pós Vossa Excelência a continuação de negócios, a fim de que através
de plano desenvolvido pelo Síndico com a aprovação do falido, possa'
a empresa retomar gradativamente seu funcionamento normal.

Desde já manifesta-se contra a liquidação do ativo, uma
vez que não pretende dilapidar um patrimônio capaz de dar emprego a
mais de um milhar de pessoas, e constituir uma atividade produtiva e
rentável para as comunidades de Jaraguá e Schroeder.

SÉTIMO

De acôrdo com as deliberações anexas, do Conselho de Ad-
ministração e Sócios Controladores, ficará como representante da em-
presa falida, para as necessidades legais, o acionista e diretor I-'
VALDO SACHT, que presta as declarações anexas, que deverão ser redu-
zidas a termo, em cumprimento ao que dispõe o artigo 34 da Lei de Fa-
lências.

§

Isto pôsto, requer digne-se Vossa Excelência receber a
presente, com a documentação que a acompanha, deferindo o que é pedi-
do e tomando as medidas cabíveis.

VALOR PARA DISTRIBUIÇÃO : Cr\$5.000.000,00 (cinco milhões de cru-
zeiros).

Nestes Termos
Pede Deferimento

Jaraguá do Sul, 20 de Dezembro de 1983

pp Conrado Alvares

De acôrdo:

IVALDO SACHT

DIRETOR

VALÉRIO DA COSTA

DIRETOR



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA
JARAGUÁ DO SUL

INDUSTRIA TEXTIL JARITA S/A, nos autos de seu pedido de falência, vem aditar e emendar a inicial, com os seguintes esclarecimentos relativos ao estado atual da empresa:

PRIMEIRO

A requerente possui patrimônio imobiliário constante de uma unidade industrial em Jaraguá do Sul, onde está a sua sede, e outra unidade industrial no município de Schroeder. Em área construída há um total de 10.000 metros quadrados de patrimônio imobiliário.

Em São Paulo e Rio de Janeiro, possui dois escritórios de vendas, alugados de terceiros, respectivamente à rua Humberto 1º nº 981, e, rua Carvalho Alvim, nº 181.

SEGUNDO

O passivo atual da empresa situa-se em Cr\$3.697.000.000,00 (tres bilhões, seicentos e noventa e sete milhões de cruzeiros), sendo composto da seguinte forma: a) fornecedores, Cr\$ 709.188.000,00 (setecentos e nove milhões, cento e oitenta e oito cruzeiros); b) Bancos com garantias, Cr\$1.310.359.000,00 (um bilhão, trezentos e dez mil, trezentos e dez milhões, trezentos e cinquenta e nove mil cruzeiros); BRDE, Cr\$719.240.131,00 (setecentos e dezenove milhões, duzentos e quarenta mil, cento e trinta e um cruzeiros); encargos trabalhistas, Cr\$283.348,103,00 (duzentos e oitenta e tres milhões, trezentos e quarenta e oito mil, cento e tres cruzeiros); o passivo restante é relativo a tributos e credores diversos.

TERCEIRO

A empresa por força de atraso nas obrigações trabalhis

tas a partir do mes de setembro pp inclusive, sofreu reclamatória plúrima, patrocinada pelo Sindicato da categoria, que resultou em acôrd, pelo qual foram considerados extintos os contratos de trabalho de seus empregados no dia 30 de novembro pp, obrigando-se a empresa a pagar o 13º salário até o dia 23 do corrente, a liberar o FGTS depositado, e a pagar o saldo dos salários em atraso, em duas parcelas, respectivamente em 23 de janeiro e 23 de fevereiro de 1984. A empresa está liberando o FGTS, mas não tem recursos atualmente para cumprir o demais acordado.

QUARTO

A empresa passou a sofrer solução de continuidade nos pagamentos a fornecedores, a partir do mes de abril pp quando ocorreu o primeiro protesto. No entanto houve composições com os credores, sendo que a empresa efetivamente não mais conseguiu cumprir com suas obrigações, a partir do mes de outubro pp.

QUINTO

A empresa atualmente possui de estoques, pontas de numerações, e produtos químicos, mas está destituída do fio necessário para operar suas máquinas.

A empresa tem condições de industrializar 100 (cem) toneladas de fios mensalmente, utilizando 1.100 (hum mil e cem) empregados, que foi o ritmo mantido durante todo o ano de 1982, e início do corrente ano de 1983, quando começaram as dificuldades de comercialização, e houve o primeiro acordo de redução de jornada com os empregados.

A nível de manutenção básica da empresa, utilizando 600 (seicentos) empregados, se faria necessária a utilização de 50 (cinquenta) toneladas de fios, o que representa a preços atuais um investimento necessário de Cr\$380.000.000,00 (trezentos e oitenta milhões de cruzeiros), mensais, com um faturamento em contrapartida de Cr\$1.200.000.000,00 (hum bilhão e duzentos milhões de cruzeiros) mensais, que é o nível de vendas necessário para a manutenção da empresa sem expansão.

Na situação atual, a empresa está com suas máquinas paradas, sem matéria prima, e com os funcionários desativados, conforme acima relatado.

-3-

SEXTO

A empresa tem seu parque industrial hipotecado ao BRDE, em garantia do crédito desta instituição. Além dessa garantia, o BRDE possui hipoteca de todos os bens dos diretores da empresa.

Com as demais instituições financeiras, que possuem aval dos diretores garantindo a operação, existe garantia complementar de duplicatas caucionadas, e em cobrança, no valor de Cr\$1.200.000,00 (hum bilhão e duzentos milhões de cruzeiros) aproximadamente, conforme relação constante do balance juntado aos autos. Tais duplicatas, devem ser objeto de arrecadação, eis que em regime de falência não pode subsistir tal garantia, e a sua cobrança diretamente pela massa, propiciará, se assim for do entendimento do Juízo, a possibilidade de continuação de negócios e reativação das atividades industriais da empresa.

SÉTIMO

A empresa sofreu judicialmente busca e apreensão de seu aparelho de fotocópias, há uma medida liminar concedendo reintegração de posse de um computador comprado por sistema de leasim através da FINASA(estando pagos já 2/3 do valor do mesmo, hoje avaliado em Cr\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros), e tomou ciência do ajuizamento de uma série de pedidos de falência, que não terá condições de elidir, eis que está totalmente descapitalizada, e as duplicatas que possui em cobrança bancária estão em poder das instituições financeiras, que utilizam o resultado para se creditar. E estando paralizada desde a segunda quinzena de novembro, não está mais gerando receitas.

OITAVO

Reporta-se finalmente a empresa aos documentos e balance te juntados com a inicial, que retratam fielmente a situação atual. Não há condições de cumprir os compromissos assumidos, e embora o ativo a preços atuais da empresa esteja estimado em volta de Cr\$.... 5.000.000.000,00 (cinco bilhões de cruzeiros), especialmente pelo moderno maquinário que possui, tal patrimônio mantém-se estático, e perde cada vez mais a diferença que separa do passivo, que é constantemente corrigido. Esta é a situação atual da empresa: um grande parque industrial paralizado, e sem condições de gerar meios para o pagamento de suas obrigações.

10
[Handwritten signature]

NONO

Evidentemente que no processo falencial, especialmente através do laudo pericial, esses dados serão analisados com toda a profundidade que se fizer necessária. Mas ante a situação presente, impõe-se a falência, como único modo de sustar a dilapidação total da empresa, e é a única possibilidade de vir a mesma a reerguer-se.

Entendendo estar assim definida a situação atual da requerente, reporta-se a toda a documentação juntada, que integra a presente, completa a inicial.

Requer dessa forma sejam deferidos os pedidos do presente processo, determinando Vossa Excelência as diligências cabíveis.

Nestes Termos

Pede Deferimento

Jauja'do Jul, 20 de Setembro, de 1983
[Signature]
pp Conrado Alvares

De acôrdo:

[Signature]

VALÉRIO DA COSTA
DIRETOR

[Signature]

IVALDO SACHT
DIRETOR